



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2018**

**PROCESSO N.º 511/2018**

**RESPOSTA A**

Procedimentos Licitatórios pela empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.613.881 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2018, às 11h20, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a esta Divisão de Apoio a /0001-00, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA HIPERDIA.**

### **Da síntese do questionamento do licitante:**

A licitante entende que a seringa de insulina de 100UI (1ml) deve ser graduada de 2 em 2 unidades (2 em 2 UI) de acordo com as diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), além de informar que deve atender a todas as normas descritas na NBR ISO 8537:2012, norma essa que regula a fabricação das seringas para insulina.

No mais, aproveitamos para enviar informações sobre a medida das agulhas para aplicação de insulina, onde informa que a agulha de 8mm tem um risco grande de aplicação intramuscular em crianças e adolescentes. É já no caso da agulha de 6mm é indicado para todos os pacientes, não havendo risco de aplicação IM.

Assim, a licitante entende que deve ofertar a seringa de 1ml/100 unidades graduada de 2 em 2 UI. **ESTÁ CORRETO TAL ENTENDIMENTO?**

### **Síntese das respostas da Unidade solicitante – Secretaria Municipal de Saúde:**

Informo que normalmente a graduação das seringas de 100 UI são de 2 em 2 unidades. Não colocamos essa informação no edital, pois acreditamos não ser necessária visto que o padrão é esse.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

**Roberto C. Rossato**  
Autoridade Competente

**Guilherme Romano Alves**  
Pregoeiro

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Membro